



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RAZÕES DA ESCOLHA DO EXECUTANTE
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
PROCESSO Nº 008/2025

EXECUTANTE: 54.633.260 RAFAEL ANDRE KLEIN, CNPJ nº 54.633.260/0001-23, com sua sede na Rua Ana Alferia Klering, nº 340, Bairro Centro, na cidade de Bom Princípio/RS.

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de capacitação dos servidores da Rede Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, letra 'f' da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e posteriores alterações.

O Município de São José do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através do setor de Licitações e Contratos vem apresentar o ato de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para a realização de capacitação, conforme proposta constante no processo, em conformidade com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, bem como da justificativa do Gestor da pasta que apresenta os fundamentos para realizar a inexigibilidade de licitação para contratação do executante acima citado.

Ressalta-se que a escolha da executante Rafael Andre Klein, bem como a justificativa da contratação foi toda realizada pela Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo na pessoa da Secretária, Sra. Veridiana Mallmann Azeredo, através da justificativa que consta do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2025, oriunda da Secretaria demandante.

O Setor de Licitações e Contratos compilou a documentação não se atendo ao conteúdo das escolhas específicas, por parte do Gestor, nem os elementos que fundamentaram a decisão de contratação do administrador, que utilizou tão somente seu poder discricionário para escolher a executante.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 74, inciso III, letra 'f' da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se o presente ato de inexigibilidade de licitação e escolha da executante pelo gestor da pasta para ratificação da Excelentíssima Prefeita Juliane Maria Bender, e posterior publicação na forma da lei.

São José do Sul, 04 de fevereiro de 2025.

Stefani de Oliveira Zweibrucker
Agente administrativo
Matrícula 490

Ratifico o presente ato de Inexigibilidade de Licitação/Razões da Escolha do Executante

Juliane Maria Bender
Prefeita Municipal